



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.516, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Associação Valentes de Davi*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO VALENTES DE DAVI**, com sede e foro jurídico no Município de Serra do Mel, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de agosto de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.479
Data: 02.08.2023
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora